



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PORTARIA Nº. 04, de 23 de fevereiro de 2024

EMENTA: Concede Progressão Vertical ao Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

JOSE IVONEI BOGER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a aprovação em Estágio Probatório, conforme Portaria nº. 03, de 26 de fevereiro de 2024, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1013, de 17 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Avanço Vertical na Tabela de Progressão do Plano de Carreira, de acordo com os Arts.: 30, II e 33, § 1º; e o Anexo II – Plano de Carreira (Tabela de Progressão), da Lei Municipal nº. 1013, de 17 de março de 2020, ao servidor, abaixo nominado, ocupante de Cargo Efetivo, por ter cumprido os requisitos de dois anos de efetivo exercício, considerando a aprovação no Estágio Probatório realizado por Avaliação de Desempenho e a apresentação de Títulos, passando do Nível A para o Nível B:

Servidor:	Matrícula:	Cargo:	Ref. Anterior	Ref. Atual
Argemiro Neto da Luz Rodrigues	57-4/1	Contador Legislativo	“Nível A”	“Nível B”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.


José Ivonei Boger
Presidente da Câmara de Vereadores

PUBLICADO
26 / 02 / 2024
Jornal DIOEMS

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 26 de Fevereiro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3055

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 04, de 23 de fevereiro de 2024

EMENTA: Concede Progressão Vertical ao Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

JOSE IVONEI BOGER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a aprovação em Estágio Probatório, conforme Portaria nº. 03, de 26 de fevereiro de 2024, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1013, de 17 de março de 2020; RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Avanço Vertical na Tabela de Progressão do Plano de Carreira, de acordo com os Arts.: 30, II e 33, § 1º; e o Anexo II – Plano de Carreira (Tabela de Progressão), da Lei Municipal nº. 1013, de 17 de março de 2020, ao servidor, abaixo nominado, ocupante de Cargo Efetivo, por ter cumprido os requisitos de dois anos de efetivo exercício, considerando a aprovação no Estágio Probatório realizado por Avaliação de Desempenho e a apresentação de Títulos, passando do Nível A para o Nível B:

Servidor:	Matrícula:	Cargo:	Ref. Anterior	Ref. Atual
Argemiro Neto da Luz Rodrigues	57-4/1	Contador Legislativo	"Nível A"	"Nível B"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

José Ivonei Boger

Presidente da Câmara de Vereadores

Cod426467